



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1.664/02, de 02 de julho de 2002**

Oficializa órgão de imprensa escrita para publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica oficializado como órgão de divulgação e publicação escrita dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná o Jornal Diário do Povo, editado pela empresa Editora Diário do Povo Ltda., da cidade de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as Leis Municipais nº 1.117/90, de 12.12. 90 e 1.210/92, de 28.05.92.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2002.

  
IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento